

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.129.733/0001-03, com sede na Av. Belém, 383, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Ladir Cassol**, portador da Cédula de Identidade RG nº 710.406-5 SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 249.725.419-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - EIRELI** inscrito no CNPJ-MF sob o nº 19.003.647/0001-03, com sede na Av. São Paulo, nº 521, Sala 02, Centro, Pinhalzinho/SC, representada neste ato, pelo seu Administrador, Sr. **Fábio André Eckert**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.120.447 e inscrito no CPF-MF sob o nº 051.045.069-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Credenciamento nº **001/2014** – FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO 012/2014** “*Realização de exames do SUS, na atenção básica, ao preço da tabela de procedimentos SUS*” de acordo com o item 6 do Edital de Credenciamento “Chamamento Público 001/2014” e cláusula sétima do Contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Fica prorrogado em 365 dias o prazo de vigência e execução do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo será de **19/03/2015 à 19/03/2016**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 012/2014, ora aditado.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Pinhalzinho, SC, 19 de março de 2015.

Ladir Cassol
Prefeito Municipal em Exercício

Fábio André Eckert
Laborclin Laboratório de Análises Clínicas -
Eireli

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Neuro Antonio da Silva
CPF: 430.107.689-15